



NOTA TÉCNICA - ANÁLISE PROPOSTAS ORÇAMENTÁRIAS

A presente nota técnica visa à análise da Nota Técnica das propostas de engenharia do processo Nº **4.722/2018/CEL/SEVOP/PMM** na modalidade **CONVITE Nº 017/2018/CEL/SEVOP/PMM**, onde o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO EM FRENTE AO PRÉDIO DO INSS, LOCALIZADO NA RODOVIA TRANSAMAZÔNICA, AGRÓPOLIS DO INCRA – BAIRRO AMAPÁ – NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA.**

Após exame das propostas das licitantes, onde o setor de engenharia verifica a proposta orçamentária das empresas participantes se há incoerências nas alíquotas que compõe o BDI, os Encargos Sociais, e também as CPU (Composições de Preço Unitário), Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, informa-se detalhadamente o que segue:

- A primeira colocada foi a empresa **PCR PROJETOS CONST. CIVIL TERRAPLENAGEM E CONSULTORIA ELÉTRICA EIRELI** no qual expõe-se as seguintes informações:

A licitante apresentou composição para o serviço do item 1.3 – Carga Mecanizada de Entulho em Caminhão basculante, totalmente divergente ao que se pede, apresentou em seus insumos, Junta de dilatação elástica, armador que não correspondem ao item proposto.

No item 5.1 e 5.2 a empresa deixou de apresentar Rolo Compactador para compactação de solo, item essencial para execução do referido serviço, como mesmo informa em sua descrição: 5.1 – Sub Base de Solo Estabilizado sem mistura, **COMPACTAÇÃO=100%** proctor normal. Ainda assim a empresa apresentou preços divergentes para os mesmos serviços, e também não apresentou mão de obra para estes itens.

- A segunda colocada foi a empresa **GONÇALVES E SIQUEIRA CONST. E SERVIÇOS LTDA-EPP** no qual expõe-se as seguintes informações:

A licitante apresentou sua proposta em conformidade com as especificações contidas no edital de licitações.

Após análise de todos os elementos apresentados, a engenharia recomenda **aprovação** referente à parte técnica da empresa acima mencionada, sendo que somente foram analisadas as propostas comerciais, para demais providências, análises e conclusões a Comissão Especial de Licitações procederá.



É importante salientar que foram analisadas as propostas das licitantes após a equalização e por ordem de classificação. A análise é interrompida quando se tem uma proposta orçamentária em conformidade com as cláusulas editalícias, tendo assim um “vencedor”. As propostas subsequentes não são analisadas devido à alta demanda em que a equipe técnica de engenharia desta secretaria possui.

Caso haja algum fato superveniente posterior a essa decisão que possa retirar a proposta da empresa ora vencedora, será realizada a análise das demais propostas remanescentes e posterior emissão de nova Nota Técnica.

Marabá, 02 de maio de 2018.



ALEX P FORMENTINI
ENG.º CIVIL – CREA: 18.742 D/PA



ATA DE JULGAMENTO
PROCESSO Nº 4.722/2018-PMM
CONVITE Nº 017/2018-CEL/SEVOP/PMM

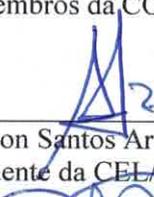
Ao terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (2018), às 15h reuniu-se a Comissão Especial de Licitação – CEL/SEVOP/PMM, composta pelo Presidente Sr. José Dílson Santos Araújo Junior, os membros Sr. Georgeton Rodrigues de Moraes, Sr. Dilsirlei Solidade Albuquerque, Sra. Eidna Pereira de França e Sr. Kaito Miranda da Silva, nomeados pela Portaria Nº 1740/2017-GP de 04/05/2017 com o objetivo de realizar o Julgamento da PROPOSTA COMERCIAL da CONVITE Nº 017/2018-CEL/SEVOP/PMM referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO EM FRENTE AO PRÉDIO DO INSS, LOCALIZADO NA RODOVIA TRANSAMAZÔNICA, AGROPOLIS DO INCRA BAIRRO AMAPÁ, MUNICÍPIO DE MARABÁ, de acordo com as exigências legais e demais condições e especificações expressas na CONVITE e em seus ANEXOS, partes integrantes deste processo, regendo-se esta licitação pela Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e ainda pela LC Nº 123/2006 e alterações.

A primeira colocada foi a empresa **PCR PROJETOS CONST. CIVIL TERRAPLENAGEM E CONSULTORIA ELÉTRICA EIRELI** no qual foi desclassificada pela nota técnica da engenharia.

A segunda colocada foi a empresa **GONÇALVES E SIQUEIRA CONST. E SERVIÇOS LTDA-EPP** no qual se expõe as seguintes informações:

A licitante apresentou sua proposta em conformidade às especificações contidas no edital de licitações

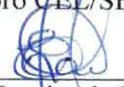
Iniciada a sessão pública o presidente da Comissão Especial de Licitação, de posse da NOTA TÉCNICA DE ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL do Departamento de Engenharia da SEVOP, que consta a análise do BDI, encargos sociais e planilha de Equalização de Preços, fez a CONCLUSÃO DO JULGAMENTO. Diante do exposto a Comissão Especial de Licitação declara vencedora a empresa: **GONÇALVES E SIQUEIRA CONST. E SERVIÇOS LTDA-EPP - CNPJ: 27.298.407/0001-01, com o valor R\$ 72.184,02 (setenta e dois mil e cento e oitenta e quatro reais e dois centavos)**, visto que as propostas estão revestidas de regularidades segundo as normas vigentes para encargos, impostos e orçamento. Diante do exposto, serão aguardados os prazos para recurso e exauridos os prazos o processo será encaminhado na íntegra a Controladoria Geral do Município – CONGEM para análise e parecer, não havendo restrições, o mesmo será encaminhado a SEVOP, para fins de HOMOLOGAÇÃO. E para constar foi lavrada a presente ATA, que vai assinada pelos membros da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/SEVOP.



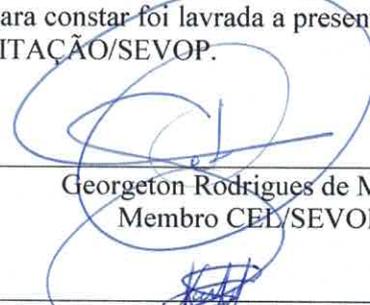
José Dílson Santos Araújo Junior
Presidente da CEL/SEVOP



Dilsirlei Solidade Albuquerque
Membro CEL/SEVOP



Eidna Pereira de França
Membro CEL/SEVOP



Georgeton Rodrigues de Moraes
Membro CEL/SEVOP



Kaito Miranda da Silva
Membro da CEL/SEVOP